



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 224 • São Paulo, sábado, 27 de novembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 56.444, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Comunicação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Comunicação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2010.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO                                    |       | VALORES EM REAIS |  |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA                 | FR GD | VALOR            |  |
| 45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                           |       |                  |  |
| 45001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                           |       |                  |  |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA           | 1     | 20.000.000,00    |  |
| TOTAL   | 1     | 20.000.000,00    |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                                    |       | VALORES EM REAIS |  |
| 24.131.4501.5359 COORDENAÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES COM UN. GOV.E | 1 3   | 20.000.000,00    |  |
| TOTAL   | 1 3   | 20.000.000,00    |  |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO                       |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSALIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR            |  |
| 45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO              |       |                  |  |
| TOTAL  | 1 3   | 20.000.000,00    |  |
| NOVEMBRO                                     |       | 20.000.000,00    |  |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |               | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL   | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |               |                                     |                   |
| 13916 8º I                   | 20.000.000,00 | 20.000.000,00                       | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 20.000.000,00 | 20.000.000,00                       | 0,00              |

#### DECRETO Nº 56.445, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2010.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO                                   |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA                | FR GD | VALOR            |  |
| 16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES                         |       |                  |  |
| 16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                |       |                  |  |
| 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA          | 1     | 20.000.000,00    |  |
| 4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1     | 120.000.000,00   |  |
| TOTAL  | 1     | 140.000.000,00   |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                                   |       | VALORES EM REAIS |  |
| 26.782.1605.4901 IMPLANTAÇÃO OPER. POSTOS PESAGEM ROD.ES | 1 3   | 10.000.000,00    |  |
| 26.782.1605.4903 OPERAÇÃO MALHA RODOV. UNIDADES ATENDIME | 1 3   | 10.000.000,00    |  |
| 26.782.1606.1114 ESTRADAS VICINAIS                       | 1 4   | 43.661.000,00    |  |
| 26.782.1606.1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO RODOVIAS ESTA  | 1 4   | 14.107.000,00    |  |
| 26.782.1606.1419 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS       | 1 4   | 29.157.000,00    |  |
| 26.782.1606.2247 PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ESTRADAS VICINAIS | 1 4   | 33.075.000,00    |  |
| TOTAL  | 1 4   | 140.000.000,00   |  |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO                       |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSALIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR            |  |
| 16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES             |       |                  |  |
| 16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER    |       |                  |  |
| TOTAL  | 1 3   | 20.000.000,00    |  |
| NOVEMBRO                                     |       | 20.000.000,00    |  |
| TOTAL  | 1 3   | 4120.000.000,00  |  |
| NOVEMBRO                                     |       | 120.000.000,00   |  |
| TOTAL GERAL                                  |       | 140.000.000,00   |  |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |                | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL    | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |                |                                     |                   |
| 13916 8º I                   | 140.000.000,00 | 140.000.000,00                      | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 140.000.000,00 | 140.000.000,00                      | 0,00              |

#### DECRETO Nº 56.446, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guaraçai, do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guaraçai, de terreno com área total de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), com edificação e área construída de 788,22m² (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), situado na Rua José Lomba Vicente, nº 96, naquele município, cadastrado no SGI sob nº 812, no qual se encontra instalado o Centro de Saúde III "Dr. Nicola Jorge Carneiro", conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SS-607/08.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da Unidade de Saúde de Guaraçai, voltada ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/SP da localidade.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será formalizada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pelo permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2010.

#### DECRETO Nº 56.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

**Retificação do D.O. de 25-11-2010**

No preâmbulo, leia-se como segue e não como constou: ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e artigo 3º, do Decreto nº 40.039, de 6 de abril de 1995, e no Anexo I, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 56.438, de 24 de novembro de 2010

| CARGO                  | REF | E.V. | SQC     | OCUPANTE                    | R.G.        | DO    | PARA |
|------------------------|-----|------|---------|-----------------------------|-------------|-------|------|
| OFICIAL OPERACIONAL    | 1   | N.I. | SQF-II  | LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE     | 8.907.100-1 | QSAA  | QCC  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 1   | N.I. | SQC-III | MARIA DE FATIMA ANDRADE     | 10.985.138  | QSE   | QCC  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 1   | N.I. | SQC-III | MARIA LUIZA ORIVES SANT'ANA | 8.810.205   | QSERT | QSS  |

### Atos do Governador

**DECRETOS DE 26-11-2010**

**Dispensando** Flávio dos Santos Pereira Dutra das funções de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Designando**, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, José Renato Lisboa, RG 1.479.783, para integrar, como membro suplente, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em complementação ao mandato de Flávio dos Santos Pereira Dutra.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,  
DE 26-11-2010**

No SGP-147-08, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-53-07 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer CJ/SGP 269-10 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Maria Conceição Baroni, RG 39.843.055-X, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por falta de amparo legal."

No processo SE-459-10 (CC-99.554-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação da Secretaria da Educação e nos termos do parecer 2508-2010, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Secretaria, e a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, objetivando a ação compartilhada com vista à

promoção do atendimento educacional ao autista, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SMA-12.192-10 (CC-99.776-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretaria do Meio Ambiente e o parecer CJ/SMA-1147-10, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, objetivando a cooperação técnica necessária à reconstrução da barragem da Floresta Estadual de Avaré, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

**PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO**

**Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e dez, às 11 horas, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 5 de julho de 1996, tendo, como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Francisco Vidal Luna, e como demais membros os senhores: Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. Marcelo de Aquino, representando Dr. Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, Procurador Geral do Estado; Dr. Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário da Fazenda; Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce, Secretário dos Transportes e Dra. Dilma Seli Pena, Secretária de Saneamento e Energia. Como convidados, a reunião contou com a participação do Dr. João Paulo de Jesus Lopes, Secretário dos Transportes Metropolitanos em exercício, Dr. George Hermann Rodolfo Tormin, Secretário Adjunto da Fazenda; Dra. Maria Eugênia Ferragut Passos, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes

### Comunicado

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

##### Unidade Central de Recursos Humanos

A Unidade Central de Recursos Humanos informa aos servidores da Administração Direta e Autárquica, beneficiados pelo programa de Auxílio Alimentação, que:

- I - A partir do mês de dezembro os seus créditos serão inseridos em um novo cartão;
- II - Os novos cartões serão entregues aos usuários no transcorrer do mês de novembro;
- III - O cartão atual não será mais utilizado para novos créditos e serão invalidados;
- IV - Os saldos de créditos do cartão atual deverão ser utilizados até 31.12.2010, após esta data os créditos não estarão mais disponíveis.
- V - Para maiores informações acesse o sítio da unidade central de recursos humanos no endereço <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br>, ou entre em contato direto com o seu departamento de recursos humanos.

Metropolitanos; Dr. Pedro Pereira Benvenuto, da Secretaria de Economia e Planejamento; Dra. Maria Christina Tibiriçá Bahbouth e Dra. Rosina Maria Euzébio Stern, ambas da Procuradoria Geral do Estado; Dr. Tomas Bruginiski de Paula Diretor da Companhia Paulista de Parcerias; Dr. Eraldo Rubens Rett, Diretor de Operação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

Abriendo a reunião, o Presidente passou a palavra ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos em exercício, que explanou sobre os trabalhos desenvolvidos para aprimoramento da modelagem de Concessão Onerosa da Área 05 da Região Metropolitana de São Paulo, em continuidade as recomendações do grupo técnico instituído durante a realização da 205ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do PED e solicitou a aprovação da modelagem a adoção de lote único, com destaque para: i) prazo de concessão 15 (quinze) anos; ii) manutenção da oferta do maior valor de outorga como critério de julgamento para a escolha do vencedor do certame licitatório, devendo o valor desta outorga ser estabelecido no montante mínimo de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com pagamento em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato; iii) idade média da frota de 6 (seis) anos; iv) obrigatoriedade do licitante vencedor constituir-se em Sociedade de Propósito Específico (SPE), sendo admitida a participação de consórcio ou de empresa isolada no certame licitatório; v) prazo máximo de 300 (trezentos) dias para atendimento do Plano de Mobilização e assunção da totalidade dos serviços objeto da concessão.

Encerrados os debates, a matéria foi submetida à apreciação dos Conselheiros, que deliberaram, por unanimidade, pela recomendação de aprovação pelo Sr. Governador, na forma proposta pelo Sr. Secretário dos Transportes Metropolitanos em exercício, exposta nos itens “i”, “ii”, “iii”, “iv” e “v” devendo o edital de licitação da concessão ser publicado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação da presente. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Diretor, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Pedro Pereira Benvenuto, por delegação do Presidente, em nome da Secretária Técnica e Executiva do Conselho Diretor do PED, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

FRANCISCO VIDAL LUNA  
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY  
MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
DILMA SELI PENA  
JOÃO PAULO DE JESUS LOPES  
GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
MARIA EUGÊNIA FERRAGUT PASSOS  
MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH  
ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN  
TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA  
ERALDO RUBENS RETT  
PEDRO PEREIRA BENVENUTO

**Ata da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

**Despacho do Governador**  
**Aprovo** as deliberações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 15ª Reunião Extraordinária.  
SP, 26-11-10  
ALBERTO GOLDMAN  
Governador do Estado

**PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Ata da Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 26 de outubro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 28 de outubro de 2010, Seção I, página 5.

ERRATA  
Onde se lê: Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor do PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes, Leia-se: Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor do PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Atílio Gerson Bertoldi, Secretário Executivo Substituto do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

**Casa Civil**

**CASA MILITAR**

**Resolução CMil 25-610 - Cedec, de 22-11-2010**  
*Dispensar e designar o Coordenador Regional de Defesa Civil, no Estado de São Paulo*

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando a necessidade de dispensar e designar o Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, Região de Governo de Bragança Paulista, Redec/I - 5, o Cap PM Anderson Lima de Oliveira, RG 17.757.089.

Artigo 2º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, Região de Governo de Atibaia, Redec/I - 5, o 1º Ten PM Oswaldo Julião Junior, RG 21.691.468-1.

Artigo 3º - Designar para a função de Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, Região de Governo de Atibaia e Bragança Paulista, Redec/I - 5, o Ten Cel PM Flávio José Bianchini, RG 13.602.622.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Despacho do Coordenador, de 26-11-2010**  
Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:  
MUNICÍPIO DE ITAPURA - Processo GG 90077-2009  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Terceira do Convênio CMil-23-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“CLÁUSULA TERCEIRA  
**Do Valor e dos Recursos**  
O valor do presente convênio é de R\$ 148.997,13, sendo R\$ 119.197,70, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar e R\$ 29.799,43, relativos à contrapartida Municipal.”

CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - Processo GG 115.992-2009  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-41-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 26-5-2011, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.  
MUNICÍPIO DE FLORA RICA - Processo GG 119.036-2009

CLÁUSULA PRIMEIRA  
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-46-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
**Da Vigência**  
O presente convênio vigorará até 25-2-2011, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

**FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Extrato de Termo de Aditamento**  
Processo nº 19708/2008  
- Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Itupeva.  
- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 10/12/2008  
- Clausula(s) Aditadas: Cláusula Sétima – o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 25/11/2010

**Gestão Pública**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário, de 26-11-2010**  
“No Processo SC - 83960/2010, sobre organização social: À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Cultura, tendo presentes, ainda, o Parecer CJ/SC 125/2010 e o Parecer da CJ/SGP 275/2010, com fundamento na LC 846/98 e o disposto no Decreto nº 53.375/08, qualifico a Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.480.948/0001-70, como organização social da área da cultura, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Pasta de Cultura, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no referido parecer.”  
**Despacho do Chefe de Gabinete, de 26-11-2010**  
**Determinando**, no Processo lamspe 10128/09, a aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa Martinez Karane Com. e Prest. de Serv. em Informática Ltda. - ME, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 bem como as Resoluções que regulamentam tais procedimentos (Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07, Resolução CC-55/05 e Resolução CEGP-10/02).

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despachos da Diretora, de 26-11-2010**  
**Determinando**:  
no Processo lamspe-1371-10, a aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, às empresas Eleven Comercial Informática Ltda. - ME e Grawan Comércio Serviços Ltda., nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 4º da Resolução SGP-13/07 no Inciso I;  
no Processo lamspe-5164/10, a aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 4º da Resolução SGP-13/07 no Inciso I, com base nos apontamentos de fls. 17;  
no Processo lamspe 4923/10, a aplicação de multa de 1% até 30 dias e 2% na proporcionalidade dos dias subsequentes., incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 4º da Resolução SGP-13/07 no Inciso I. e II com base nos apontamentos de fls. 22;  
no Processo lamspe-3862/10, a aplicação de multa de 1% até 30 dias e 2% na proporcionalidade dos dias subsequentes., incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., nos termos do artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 4º da Resolução SGP-13/07 no Inciso I. e II com base nos apontamentos de fls. 23;  
no Processo lamspe 3716/10, a aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa Inopat Importação e Exportação Ltda. - ME, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 4º da Resolução SGP-13/07 no Inciso I, com base nos apontamentos de fls. 145;  
no Processo lamspe 1047/10, a aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa Eleven Comercial Informática Ltda. - ME, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 c/c Artigo 4º da Resolução SGP-13/07 no Inciso I, com base nos apontamentos de fls. 119.

**Extrato de Contrato**  
Contrato n.º 021/2010 - SGP nº 12.506/2010 - Parecer Jurídico CJ/SGP nº 238/2010 - Contratante: o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública - Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. - Objeto: Prestação de serviços de administração e fornecimento de auxílio alimentação em forma de créditos a serem carregados mensalmente em cartões eletrônico/magnéticos ou de similar tecnologia, para aquisição de gêneros alimentícios “in natura” ou preparados para consumo imediato em estabelecimentos comerciais, aos servidores estaduais beneficiados pelo Programa de Auxílio-Alimentação instituído pela Lei Estadual n.7.524/91 - Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura - Programas de Trabalho: 04.306.4406.4769.000, 04.306.4406.5429.0000, 10.306.4406.5428.0000 e 12.306.4406.5426.0000 - Natureza de Despesa: 3.3.90.39.06 - Notas de Empenho: 2010NE00388, 2010NE00389, 2010NE03774 e 2010NE01450 - Valor Total Estimado: R\$ 369.176.760,00 - Data da assinatura: 10/11/2010.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

**Despachos do Superintendente, de 26-11-2010**  
Processo lamspe 8534/2010.  
Assunto: Credenciamento - Hospital Geral - Taubaté/SP.  
I - Com base na Ata da “Comissão de Credenciamento Hospitalar”, e manifestação do diretor do Decam, respectivamente, às fls. 260 e fls. 270, os quais são considerados para a razão de decidir, autorizo a reabertura do Edital de Credenciamento nº 17/2010, cujo objeto é credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde - para atendimento hospitalar (Hospital Geral) no município de Taubaté/SP.  
**Ratificando**:  
no Processo lamspe 1371/10, o Despacho da Diretora do Departamento de Administração de fls. 196 dos autos;  
no Processo lamspe 5164/10, o despacho da Diretora do Departamento de Administração de fls. 20 dos autos;  
no Processo lamspe 4923/10, o despacho da Diretora do Departamento de Administração de fls. 25 dos autos;  
no Processo lamspe 3862/10, o Despacho da Diretora do Departamento de Administração de fls. 26 dos autos;  
no Processo lamspe 3716/10, o Despacho da Diretora do Departamento de Administração de fls. 148 dos autos;  
no Processo lamspe 10128/09, o Despacho do Chefe de Gabinete. fls. 59 dos autos;  
no Processo lamspe 1047/10, o Despacho da Diretora do Departamento de Administração de fls. 122 dos autos.

**Comunicado**  
Processo 8534/2010 - Abertura de edital.  
O Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - lamspe, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 9323/66, regida atualmente pelo Decreto-Lei nº 257/70, com sede à Av. Ibirapuera, nº 981, Vila Clementino, São Paulo - Capital, CEP: 04029-000, torna público que se acha aberto o Edital nº 17/2010 de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde, para atendimento hospitalar (Hospital Geral), interessados em participar da rede de serviços médico-assistencial do Instituto Assistência Médica do Servidor Público Estadual - lamspe, no Município de Taubaté/SP, as inscrições serão no período de 29/11/2010 a 10/12/2010. Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Avenida Ibirapuera, 981 - 6º Andar - das 9h às 17h ou através dos sites eletrônicos www.iamspe.sp.gov.br ou www.e-negociospublicos.com.br.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Despachos do Diretor Executivo, de 26-11-2010**  
**Ratificando**:  
no Proc. 1186/2010, a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Superintendente Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados a Fundap, no âmbito do projeto “GRP - Fundap”, pelo profissional Claudio dos Santos Pelic, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa;  
no Proc. 1201/2010, a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados na emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Aprimoramento Profissional - PAP”, pela profissional Sueli Gonzalez Saes, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.  
**Segundo Termo Aditivo**  
Processo nº: 366/2009  
Contrato nº 366/2009  
Parecer Jurídico n 681/2010  
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap  
Contratada: Microsoft Informática Ltda.  
Objeto: Acréscimo da quantidade de horas do Item B-Recurso 1, 2, 3, 4 e 5 - Horas de Serviços Profissionais Especializados e prorrogação do prazo de vigência do contrato

Vigência: 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, início em 08/12/2010 e término em 28/02/2011  
Valor: R\$ 628.271,93  
Recursos Orçamentários: Nat. Desp. 33903912  
Atividade: 5887  
Data da assinatura: 12/11/2010  
**Retificação do D.O. de 12-2-2010**  
No Extrato de Contrato referente ao Proc. 47/2010, onde se lê: Projeto nº 800-1621, leia-se: Projeto 100-1621.

**Justiça e Defesa da Cidadania**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução, de 26-11-2010**  
**Exonerando**, a pedido, João Carlos Rosa, RG 21.504.842, do cargo de Suplente de Juiz de Casamento do Distrito e Município de Dourado, da Comarca de Ribeirão Bonito. 195/2010.

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS**

**Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios – Autos de Infração**  
**Despachos do Assistente Técnico, de 26/11/2010**  
Tendo em vista a juntada voluntária do respectivo instrumento de mandato, prejudicado se encontra o despacho de fls./fls. Assim, expeça-se boleto nos moldes anteriormente requeridos.  
Processo/Ano - A.Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB  
Proc. 1305/09-ACP - 01289 F1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/0342-12 - ALESSANDRA FRANCISCO - 179.209/SP - KARINA DE CARVALHO NICOLINI - 212.180/SP;  
Proc. 1324-3/09-ACP - 02526 D7 - SE SUPERMERCADOS LTDA. - 01.545.828/0076-05 - ALESSANDRA FRANCISCO - 179.209/SP - KARINA DE CARVALHO NICOLINI - 212.180/SP;  
Proc. 1399/09-ACP - 03137 D7 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/0194-18 - ALESSANDRA FRANCISCO - 179.209/SP - KARINA DE CARVALHO NICOLINI - 212.180/SP;  
Proc. 0474/10-ACP - 03929 D7 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/0004-07 - ALESSANDRA FRANCISCO - 179.209/SP - KARINA DE CARVALHO NICOLINI - 212.180/SP.

**Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios – Autos de Infração**  
Despacho da Diretoria Executiva, de 09/08/2010  
Tendo em vista que a subscritora do recurso de fls. 34/37 não se encontra representada nos autos, intime-se a Autuada e sua respectiva patrona para que, em 07 dias, regularize a representação processual em tela sob pena de, assim não procedendo, ter desentranhado dos autos o recurso em questão.  
Processo/Ano - A.Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB  
Proc. 0303/10-ACP - 03678 D7 - INFOCO MODAS LTDA - 11.098.441/0006-07 - CAMILLA ANDRADE PESSOA GAYOSO - 018.854/PE - DEBORA LINS CATTONI - 001.018/PE.  
Despacho da Diretora de Programas Especiais, de 23/07/2010  
Considerando a manifestação de fls. 301 da D. Assessoria Jurídica desta Fundação, com relação ao pedido de dilação de prazo para a juntada de novo laudo referente à eficácia do produto conforme fls. 172, bem como sobre os documentos mencionados às fls. 297/299 que não foram juntados, concedo o prazo de 07 (sete) dias para a juntada dos documentos que comprovam o novo estudo.

Processo/Ano - A.Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB  
Proc. 0369/10-ACP - 03756 D7 - SKECHERS DO BRASIL CALÇADOS LTDA - 08.562.929/0001-16 - RICARDO PINHO - 75.678/RJ - RODRIGO SERGIO BONAN DE AGUIAR - 47.111/RJ.  
Despachos do Assistente Técnico, de 23/11/2010  
Tendo em vista que a advogada subscritora do pedido de fls./fls. não se encontra devidamente representada nos autos, intime-se a respectiva patrona para que, em 07 dias, regularize a respectiva representação processual.  
Processo/Ano - A.Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB  
Proc. 1305/09-ACP - 01289 F1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/0342-12 - ALESSANDRA FRANCISCO - 179.209/SP - KARINA DE CARVALHO NICOLINI - 212.180/SP;  
Proc. 1324-3/09-ACP - 02526 D7 - SE SUPERMERCADOS LTDA. - 01.545.828/0076-05 - ALESSANDRA FRANCISCO - 179.209/SP - KARINA DE CARVALHO NICOLINI - 212.180/SP;

**Comunicado**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Comunicado Conjunto CAF/CEDC**

A Coordenação da Administração Financeira – CAF e a Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas – CEDC informam que a partir de 29 de outubro de 2010 os órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Estado deverão preencher 3 (três) novos campos ao publicar um extrato de contrato pelo link de licitação do sistema pubnet da Imprensa Oficial do Estado:

I - Programa de Trabalho:

- a) campo numérico de 17 dígitos: exemplo: 01122015048190000
- b) denominação: após digitar o campo numérico, o sistema preencherá automaticamente a denominação.

II – Natureza da Despesa por Item:

- a) campo numérico de 8 dígitos: exemplo: 33903795
- b) especificação: após digitar o campo numérico, o sistema preencherá automaticamente a especificação.

III – Número da Nota de Empenho:

- a) campo alfanumérico de 11 dígitos: exemplo: 2010NE00001